



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 03/2017 GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS ELEITORAIS Processo SEI nº 0002661-52.2017.6.02.8000

PREÂMBULO

Processo: 0002661-52.2017.6.02.8000

Ato originário: Ofício-Circular nº 21 GAB-SPR do TSE - 0300136.

Objetivo: avaliar a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado; a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante; a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos.

Ato de designação: Memorando nº 264/2017 - COCIN - 0228895.

Período abrangido pela auditoria: 08/04 a 06/10/2017.

Período de realização da auditoria: Planejamento – de 08/04 a 04/07/2017; Execução de 05/07 a 21/09/2017 e Relatório de 22/09 a 06/10/2017.

Unidades Auditadas: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO

Conforme destacado pelo TSE no Documento de Orientação de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - DOJE (evento nº 0300136), determinados processos críticos relacionados aos objetivos estratégicos carecem de ação conjunta e integrada de auditoria para o alcance dos resultados almejados. Assim, é necessário que a Justiça Eleitoral defina temas e padronize os procedimentos de auditoria com a finalidade de alcançar resultados mais eficazes no enfrentamento de questões comuns.

Nesse sentido, o presente trabalho de auditoria integrada busca agregar valor ao processo sob avaliação, aperfeiçoar o sistema de controles internos ligados às atividades analisadas e propor soluções para questões críticas.

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Resolução TSE nº 23.500/2016 (0208932), bem como considerando o cronograma (0228911), plano de trabalho (0237797) e matriz de testes fixada pela Secretaria de Controle Interno do TSE (0268361), foram realizados exames de auditoria nos controles internos do processo de gestão de suprimentos de materiais eleitorais.

Com vistas à determinação do escopo desta auditoria, a SCI-TSE elaborou o Plano de Trabalho (0237797), onde foram definidos os objetivos, a técnica a ser aplicada, o objeto dos exames, os meios e o tempo demandado para a sua concretização.

Em sintonia com o destacado no referido Plano de Trabalho, a forma de execução das auditorias integradas foi inspirada no modelo de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), adotado pelo Tribunal de Contas da União, na forma de execução coordenada, em que órgãos diferentes e independentes entre si trabalham conjuntamente, sob a coordenação de uma unidade centralizadora, para auditar um assunto/tema/processo relevante para todos os envolvidos.

Nesse contexto, conforme destacado no Documento de Orientação de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (DOJE - 0300136), a coordenação, supervisão e orientação dos trabalhos dessa auditoria está a cargo da Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE.

Na reunião de abertura (ata - 0233936), de 17/04/2017, o Plano de Trabalho das atividades da auditoria foi apresentado à equipe de gestores da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Administração, tendo sido esclarecido a nova metodologia de auditoria, conforme exigências do TCU e TSE, com base em avaliação de controles interno com foco em risco. Ademais, foi esclarecido que a auditoria seria realizada sob a coordenação, supervisão e orientação do TSE.

Na reunião acerca dos testes de controle (ata - 0268392), de 17/07/2017, foi comunicado aos gestores do processo de trabalho que ao final da identificação dos objetivos-chave, foi realizado workshop no TSE, com o objetivo de estabelecer os procedimentos de aplicação dos testes de controles de forma padronizada. Assim, foi dada ciência dos testes de controles definidos pelo TSE (0268361), bem como esclarecidas questões relativas a presente auditoria.

II - OBJETIVO DA AUDITORIA

Este trabalho de auditoria teve por objetivo avaliar se:

- a) a efetividade dos controles internos instituídos na gestão do processo de suprimentos de materiais eleitorais como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado;
- b) a correspondência entre o pedido de materiais eleitorais e a legítima necessidade do Tribunal requisitante;
- c) a existência de controle sobre o armazenamento e a destinação dos materiais adquiridos;

III - ESCOPO

A extensão da avaliação da auditoria observou três aspectos, a saber:

a) Quanto às etapas do processo:

Nos TRE's, a auditoria concentrou seus esforços nas seguintes etapas:

- a1) critérios para definir os itens e o quantitativo dos pedidos e os respectivos estoques;
- a2) destinação dos materiais recebidos do TSE.

b) Quanto aos materiais a serem avaliados:

A tabela a seguir relaciona os suprimentos de materiais eleitorais objeto desta auditoria:

Suprimentos	Valor contrato Eleição
Lacres	R\$ 6.044.267,16
Memórias de resultado	R\$ 3.571.705,12
Baterias	R\$ 3.505.636,89
Bobinas	R\$ 2.604.231,74
Flash cards	R\$ 2.253.182,00

Destaca-se que os cinco itens dispostos na tabela acima decorreram de análise feita pela Coordenadoria de Auditoria/TSE tomando como parâmetro os critérios de materialidade e relevância em relação aos 16 materiais adquiridos para a última eleição (conforme a tabela apresentada pela Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral – Cotel/TSE).

c) Quanto ao período de abrangência da análise:

Esta auditoria se restringiu aos materiais eleitorais para o pleito eleitoral de 2016.

Destacamos que o TSE recebeu os programas de auditoria de todos os Regionais e estabeleceu um conjunto padronizado de procedimentos de testes (trabalho de campo) para todos os Regionais. Tais procedimentos possuíram volume consideravelmente maior do que o estabelecido em nossa programação inicial e absorveu os testes inicialmente previstos por esta Unidade de Controle Interno, em quase sua totalidade, além de prever vários outros. Desta forma, tendo em vista as limitações de pessoal e prazo, a execução concentrou esforços no cumprimento do estabelecido pelo TSE e teve redução da amostra (nível de confiança de 95% para 90%), conforme comunicação com a SCI/TSE, por e-mail (0267605).

IV - CRITÉRIOS

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações apresentadas neste trabalho tiveram por base as orientações promovidas pela SCI/TSE, bem como tiveram por base os preceitos normativos, os entendimentos e os estudos técnicos que regulamentam a matéria, a seguir exemplificados:

Normas, regulamentos, políticas e procedimentos	Referência
Resolução – TSE nº 20.771/2001	Regulamenta os procedimentos de aceite, armazenamento, movimentação, manutenção e conservação das Urnas Eletrônicas e seus respectivos suprimentos.
Resolução - TSE nº 23.083/2009	"Acolhe-se a proposta de implantação dos Sistemas de Controle de Patrimônio e Almoxarifado (AS/Web) e Sistema de Logística de Urna e Suprimentos (Logus), com a integração dos sistemas ao Módulo de Gerenciamento de Imóveis (GERIM), nos Tribunais Regionais Eleitorais."
Ordem de Serviço nº 03/2012 da Presidência.	Dispõe sobre a utilização de Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), em caso de extravio ou dano a bem público, que implicar prejuízo de pequeno valor ao Erário.

V - METODOLOGIA ABR

Auditoria Baseada em Riscos (ABR) – IIA/TCU. Risco – é representado pela possibilidade de que um evento ocorrerá e afetará negativamente a realização dos objetivos (COSO ERM).

Os trabalhos de auditoria serão fundamentados na aplicação de técnicas de *Risk Assessment*, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionados aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas.

Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.



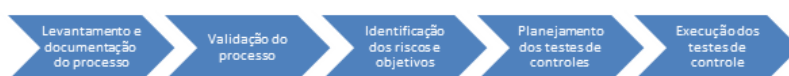
Ressaltamos ainda que foram aplicadas as técnicas de auditoria denominadas: levantamento, entrevistas, mapeamento de processos, análise de risco, análise documental, conferência de cálculos e visita in loco.

Os exames pautaram-se em procedimentos e técnicas de Auditoria de natureza operacional e de conformidade aplicáveis à Administração Pública, segundo a natureza dos elementos examinados.

VI - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Conforme recomendam o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), ao se planejar os trabalhos de auditoria em uma entidade ou atividade administrativa, deve-se avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos pelos gestores responsáveis.

As etapas da avaliação de controles internos são as seguintes:



A equipe de auditoria elabora, em conjunto com os gestores das áreas responsáveis, o levantamento e a documentação do processo de trabalho da atividade auditada. Após o levantamento dos processos e a validação pelo gestor, são identificados quais os objetivos de cada fase do processo, com seus riscos associados e os controles instituídos pelos gestores para administrar esses riscos.

Perante esse cenário, a equipe planeja e executa os seus testes considerando os riscos mais impactantes e prováveis e os controles internos menos maduros.

A combinação da análise dos riscos com os controles internos administrativos resulta na manifestação acerca da capacidade de os controles serem capazes de mitigar a possibilidade de falhas.

Ressaltamos que os riscos e os controles internos administrativos identificados pelos Regionais foram consolidados pela Secretaria de Controle Interno do TSE que identificou padrão de semelhança e consolidou um padrão de testes (matriz de testes - evento números 0268361) para serem realizados por todos os Regionais.

VII - ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados representam o resultado dos testes de auditoria aplicados e das informações coletadas nas entrevistas, reuniões, trabalho de campo, documentos e mensagens encaminhadas por e-mail, guardando relação com os papéis de trabalho e matriz de testes de controles (0268361), todos definidos pelo TSE, após debates com representantes de todos os Regionais. Todos os documentos utilizados como base para auditoria constam da página na intranet (http://intranet.tse.jus.br/menu_institucional/unidades/secretaria_sci/auditorias-integradas.html).

A seguir, apresentam-se as atividades auditadas com os riscos que indicam controles passíveis de aprimoramento, a situação encontrada, os critérios, evidências, causas, consequências, recomendações, manifestação dos gestores, conclusão da equipe de auditoria e proposta de encaminhamento.

É oportuno ressaltar que recebemos a orientação da SCI/TSE de agrupar os achados por assunto, sendo o texto de identificação desses assuntos definidos pela referida unidade do TSE. Tal procedimento visa facilitar a consolidação dos achados, considerando que muitas das dificuldades identificadas são comuns a outros Regionais.

Relação de Achados:

ASSUNTO 1 - DEFICIÊNCIA NO CONTROLE DE ESTOQUES

A1 - Fragilidade no gerenciamento do estoque de suprimentos.

Situação encontrada: Os suprimentos são recebidos pelo Almoxarifado que efetiva os registros no ASI e SIAFI, bem como transfere os suprimentos para a STI que realiza a gestão do estoque por meio de planilhas e recibos de entrega e retorno de material das Zonas Eleitorais. O controle por meio de planilhas em arquivos excel apresenta-se frágil, não garantindo o gerenciamento adequado e atualizado do material, uma vez que em muitas ocasiões a remessa de material que retorna das Zonas Eleitorais é até superior ao que foi recebido pela Zona. Tal fato pode ser reflexo do não recolhimento de material de eleições anteriores. Assim, o controle apresenta certa fragilidade e o cálculo da perda de material fica prejudicado, considerando que não é possível identificar o motivo exato do saldo positivo de material devolvido pelas Zonas (arquivo fornecido pela STI “Recolhimento Mídias Pós eleição 2016 – Planilha Batimento” - [0288725](#)).

Critério: segurança e fidedignidade nos registros de movimentação de suprimentos. Utilização de sistema informatizado que permita maior controle, rastreamento, detalhamento e consolidação de informações.

Evidências: planilha fornecida pela SAMU/CL/STI ([0002661-52.2017.6.02.8000](#)).

Causas: falta de instrumento informatizado de controle. Atraso no recolhimento de material. Falta de acompanhamento do material utilizado em eleições anteriores e que não foi recolhido.

Consequência: fragilidade no controle das eventuais perdas de material.

Recomendações iniciais: aperfeiçoamento dos instrumentos de controle de movimentação de suprimentos, preferencialmente, por meio informatizado. Avaliar a viabilidade de provocar o TSE com a finalidade estabelecer solução para toda a Justiça Eleitoral, uma vez que constatado no evento realizado pelo TSE (III Workshop Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral) que o problema atinge vários Regionais.

Manifestação do gestor: que “*por ocasião do preenchimento da pesquisa de satisfação com o Logusweb que a SEUE disponibilizou, demonstramos a necessidade de um módulo de controle de suprimentos integrado ao Logusweb que abrangesse o recebimento, o descarte e transferências dos suprimentos entre unidades e zonas eleitorais. Entretanto, de forma paralela, desde 2014 vêm-se amadurecendo sistemática de controle que está se traduzindo em sistema informatizado para melhor controle dos suprimentos, visto que nem o ASI e nem o LogusWeb possuem preparação específica para tal. Sistema esse que, nos mesmos moldes do utilizado o para controle dos ciclos de manutenção preventiva e armazenamento das urnas, possibilitará visualização todo o histórico de movimentação dos suprimentos*”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: em que pese a proatividade da SAMU/CL/STI em busca de uma solução alternativa, como forma de antecipar a melhoria dos controles, o que é pertinente e deve ser mantido, paralelamente, temos por oportuno manter a recomendação de provocação do TSE com a finalidade estabelecer solução para toda a Justiça Eleitoral, uma vez que constatado no evento realizado pelo TSE (III Workshop Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral) que o problema atinge os vários Regionais.

ASSUNTO 2 - FALHAS DE LANÇAMENTO E/OU INCONSISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES REGISTRADAS NOS SISTEMAS

A8 - Falha de lançamento no SIAFI e no ASI. Nota fiscal não correspondente.

Situação encontrada: Em 13/06/2016 foi efetuado no SIAFI o lançamento nº 2016NS001834 ([0289199](#)).

Critério: Os lançamentos no SIAFI e no ASI devem ser realizados com suporte nos documentos fiscais correspondentes às remessas de mercadorias.

Evidências: documentação obtida junto à Seção de Almoxarifado. SIAFI - lançamento nº 2016NS001834 ([0289214](#)).

Causas: falha na operacionalização dos lançamentos. Nota fiscal nº 83078 não correspondente a remessa de material ao TRE-AL, conforme informações prestadas pela Seção de Almoxarifado e conforme identificação do destinatário constante da nota fiscal.

Consequência: falha nos registros e possível quantidade a maior, lançada no ASI.

Recomendações iniciais: ante o relato de correção de quantitativo lançado a maior no ASI, sugerimos que sejam avaliadas eventuais outras correções cabíveis, além de atentar para adoção de procedimentos de controle que evitem tal ocorrência.

Manifestação do gestor: “*aquilo que a COCIN classifica como "falha" decorre de um equívoco na entrega do documento por parte do encarregado pelo transporte e não deste Almoxarifado.*”

Perceba-se na NF citada que nela demos o recebimento, o que comprova que esta é a que nos foi entregue como documento válido. O fato do destinatário ser o TSE não nos causou estranheza, uma vez que o TRE/Alagoas não solicitou nem seria a unidade responsável pelo pagamento. Não nos cabia, tampouco ainda cabe, fazer juízo contábil das transações.

Quanto ao valor que fora apropriado ao estoque, é exatamente o somatório dos dois modelos de bobinas recebidas bem como do total registrado no ASI.

De outro lado, apenas quando o TSE percebeu que valores diferentes foram lançados, nós corrigimos segundo critérios daquele Tribunal. Tentamos inclusive saída que permitisse adequar a quantidade aos valores unitário, o que não foi possível, conforme se lê quando executamos lançamentos no SIAFI e tivemos que cancelar; dado o lapso temporal entre a primeira entrada e a efetiva tentativa de resolução da pendência.

Portanto, a ÚNICA solução aplicável foi a que usamos, uma vez que o ASI não permitiria uma inclusão de valores sem a respectiva contrapartida em unidades físicas.

Então, aquilo que a COCIN classifica como falha deste Almojarifado, nós discordamos. Esta Seção está atenta a possíveis e eventuais distorções de lançamentos, mas não podemos controlar aquilo que não nos compete. Se houve algum equívoco, este se deve ao TSE, pois desconhecíamos o contrato e apenas seguimos o que os documentos nos apresentavam. Fomos fiel à Nota Fiscal apresentada.”

Conclusão da Equipe de Auditoria: em que pese o pronunciamento do gestor, o fato é que a nota fiscal lançada inicialmente não era a que correspondia a remessa, tanto é que foi necessária a realização de correções/adequações.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se apenas como medida preventiva, atenção para o fato ocorrido, a fim de evitar a ocorrência de situações semelhantes.

ASSUNTO 3 - DEFICIÊNCIA NAS ESTIMATIVAS DE NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS

A9 – Falta de comprovantes de envio de documentação ao TSE pelo Almojarifado do TRE-AL.

Situação encontrada: não foi possível verificar o envio dos documentos ao TSE: Nota de Lançamentos, Nota de Recebimento, Guia de Remessa de Materiais, Nota Fiscal com atesto, Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo. A Seção de Almojarifado informou que o envio da documentação é efetivada por *e-mail* e que o arquivamento na caixa de mensagens possui capacidade limitada (*e-mail* - [0289252](#))

Critério: arquivo digital da documentação encaminhada, bem como do comprovante de seu envio.

Evidências: informação encaminhada pela Seção de Almojarifado (*e-mail* - [0289252](#))

Causas: ausência de comprovantes que evidenciem o encaminhamento da documentação relacionada.

Consequência: impossibilidade de verificar o envio da documentação ao TSE.

Recomendações iniciais: manter arquivo digital da documentação encaminhada, bem como dos comprovantes de envio ao TSE.

Manifestação do gestor: *“mais uma vez a COCIN nos cobra por algo que o próprio TRE não nos permite manter, ou seja, registros de e-mail por longos períodos. temos caixas de mensagens de tamanhos limitados. Durante anos nunca foi solicitado que determinados e-mails fosse arquivados. nem mesmo o TSE assimnos exigiu, uma vez que era parte interessada no processo”.*

A sugestão ora apresentada será mantida, mas mais uma vez discordamos dessa classificação de FALHA de procedimento, uma vez que os procedimentos de recebimento foram todos observados, basta ver que não há nenhuma pendência junto ao TSE ou aos fornecedores.”

Conclusão da Equipe de Auditoria: a verificação de tal aspecto foi efetivada em razão de cobrança do TSE (matriz de testes 0251197) e o armazenamento de arquivos pode ser realizado fora da caixa de mensagens.

Proposta de Encaminhamento: mantemos a recomendação inicial de que o gestor passe a concretizar arquivo digital da documentação encaminhada, bem como dos comprovantes de envio ao TSE.

ASSUNTO 4 - AUSÊNCIA DE POLÍTICA DE DESCARTE DE SUPRIEMENTOS ELEITORAL

A4 - Não identificação de política de descarte de suprimentos.

Situação encontrada: gestores informaram que este Regional não possui política de descarte de suprimentos de eleições, bem como que os descartes apenas são realizados por meio de contratação efetivada pelo TSE e que não possuem informação da existência de um cronograma definido para tal atividade. Ressaltamos que possuímos 6.035 baterias pendentes de descarte, conforme informação repassada pelo Chefe Substituto da SAMU/CL/STI. Ademais, não localizamos regulamentação específica do TSE com o estabelecimento de diretrizes a serem observadas (ata de reunião - processo [0002661-52.2017.6.02.8000](#)).

CrITÉrio: política de descarte definida.

Evidências: ata de reunião (0002661-52.2017.6.02.8000)

Causas: ausência de normativo.

Consequência: falta definição de diretrizes e de rotina para o descarte de material.

Recomendações iniciais: avaliar a viabilidade de provocar o TSE com a finalidade estabelecer solução para toda a Justiça Eleitoral, uma vez que constatado no evento realizado pelo TSE (III Workshop Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral) que o problema atinge vários Regionais. Em paralelo, avaliar a viabilidade de aprovação de normativo interno para instituição de política de descarte descentralizada.

Manifestação do gestor: “o TSE tem realizado sistematicamente o desfazimento de urna eletrônica e dos suprimentos, em todos os TREs conforme pode ser visto nos contratos TSE 1/2009, 101/2009 e 7/2012 da relação de contratos/fiscalização da Seção de Urnas Eletrônicas do TSE (0291327) disponibilizados no sítio http://sticonhecimento.tse.jus.br/cotel/seue/contratos/contratos/copy_of_contratos-fiscalizacao.”

O desfazimento centralizado no TSE é vantajoso para os TREs, tendo em vista que nos estados menores, como é o caso de Alagoas, existe carência de empresa com tecnologia suficiente para realizar o descarte e reutilização ecologicamente corretos de determinados itens como, por exemplo, baterias. Por outro lado, uma licitação isolada por Tribunal possivelmente não atrairia o interesse destas empresas, devido a grande distância e pequeno volume de material a ser descartado.

Desta forma, entendemos que a licitação centralizada realizada no TSE consegue favorecer a concorrência entre empresas de grande porte e capacitadas tal atividade, sem nenhum custo para os TREs.

Destaco ainda que o TSE já iniciou levantamento de informações para elaboração de edital para descarte das UE2004 e suprimentos, conforme pode ser verificado no email (0291318 e 0291724).”

O Coordenador de Logística informou “encaminhado 'email' (Evento: 0293310) do servidor do Flávio Ribeiro Santana da Assessoria de Gestão Socioambiental/TSE, recebido hoje para esta Coordenadoria de Logística, contendo orientação quanto ao descarte de URNAS e materiais de eleições, ao tempo que justifica os motivos pelos quais o descarte deve ser centralizado.

A orientação contida no referido email ratifica a informação dada pela SAMU/CL/TRE-AL em resposta ao achado de número 4 - "tem: A4 - Não identificação de política de descarte de suprimentos."

Em tempo, solicito que esta nova informação seja considerada como complemento da resposta dada pela SAMU no documento 0291277.”

Conclusão da Equipe de Auditoria: diante das considerações dos gestores, temos que a forma de descarte vem atendendo ao esperado pela unidade gestora.

Proposta de Encaminhamento: avaliar a viabilidade de provocar o TSE com a finalidade de aperfeiçoar a política de descarte, uma vez que constatado no evento realizado pelo TSE (III Workshop Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral), que o impacto positivo decorrente de melhorias nesse sentido tem reflexo nos vários Regionais.

ASSUNTO 6 - PROBLEMAS NO CONTROLE DE MATERIAIS DEVOLVIDOS APÓS AS ELEIÇÕES

A2 - Falta de procedimento de apuração e eventuais ressarcimentos.

Situação encontrada: Os gestores da STI reconheceram a eventual ocorrência de perdas de suprimentos de eleição, entretanto, não se tem a rotina de abertura de procedimento para apuração e eventuais ressarcimentos (arquivo fornecido pela STI “Recolhimento Mídias Pós eleição 2016 – Planilha Batimento” - 0002661-52.2017.6.02.8000)

CrITÉrio: Ordem de Serviço nº 03/2012 da Presidência que prevê procedimentos para apuração de extravio ou dano a bem público que ocasionar prejuízos de até R\$ 8.000,00.

Evidências: planilha fornecida pela SAMU/CL/STI (0002661-52.2017.6.02.8000)

Causas: falta de rotina de apuração.

Consequência: falta de apuração para eventuais perdas de suprimentos.

Recomendações iniciais: adoção de rotina para levantamento de perdas/extravio e abertura de procedimento de apuração, sendo possível a realização do procedimento simplificado previsto na O.S. nº 03/2012 da Presidência para valores até R\$ 8.000,00.

Manifestação do gestor: que “as memórias de resultado e cartões de memória utilizados nas eleições passam por diversas etapas que englobam um grande número de pessoas, incluindo servidores e terceirizados. Após a carga das urnas, que é realizada de forma centralizada, as mídias seguem inseridas nas urnas para os cartórios eleitorais. Outro percentual de reserva é repassado para o cartório eleitoral, com a emissão de recibo. Após a realização das eleições, as urnas são recolhidas, conforme roteiro estabelecido pela seção responsável pelo transporte, permanecendo no cartório somente as mídias de reserva e as memórias de resultado. O recolhimento destas mídias hoje é realizado durante as viagens aos cartórios eleitorais para atendimento de chamados de kit biométricos, visando a economia de diárias.

Os cartões de memória de votação que permanecem inseridos nas urnas só serão removidas no galpão de urnas, após a liberação pelo TRE, caso não haja recursos sobre a votação, decorrido o prazo em que as urnas devem permanecer lacradas. Esta retirada de cartões de memória das urnas é realizada por técnicos de conservação de urna, através da contratação de serviço terceirizado, acompanhados por servidor membro da Comissão Regional de Conservação de Urnas.

Neste contexto, a apuração de possíveis perdas de mídias há de ser realizada em dois momentos: no momento do recolhimento, caso das mídias de resultado; e no momento da retirada dos lacres das urnas - com a presença de representante do cartório eleitoral -, quando haverá a consolidação do total de cartões de memória enviados e devolvidos.

Entretanto, há que se considerar que o custo para a realização deste controle pode ultrapassar o custo com eventuais perdas dos suprimentos, dado o baixo custo das mídias. Destaco que, historicamente, a quantidade de mídias perdidas representam um baixo percentual em relação ao total de mídias e, conseqüentemente, o TRE-AL sempre realiza os pedidos de mídias ao TSE em quantitativo abaixo do limite especificado pelo próprio TSE” (0291277)

Informou o Coordenador de Logística que “as mídias são repassadas pelo TSE em períodos que precedem a realização das eleições para os TREs. Ressalto que os pedidos de mídias feitos ao TSE estão dentro do limite especificado pelo próprio TSE. Ademais, não há nenhuma orientação do TSE neste sentido. Por outro lado, a Ordem de Serviço 03/2012 citada pela COCIN, estabelece que o procedimento de abertura de apuração (TCA) deverá ser iniciado pelo Chefe da Seção de Patrimônio ou, no caso deste ser o indiciado, pelo superior hierárquico. Desta forma, considerando que o chefe da Seção de Patrimônio é membro da CRCUE. SUGESTÃO: Este questionamento deveria ser direcionado para a Seção de Patrimônio e não para SAMU, conforme O.S. nº 03/2012, art 2º. Ressalto que o chefe da SEPAT também é membro da CRCUE (0291724).”

Conclusão da Equipe de Auditoria: a comunicação à autoridade superior de perdas ou extravios que gerem prejuízos para a Administração Pública visando as providências cabíveis, é medida afeta a todas as unidades, notadamente, aquelas que efetuam o controle de suprimentos, sejam integrantes da SAMU/CL/STI ou da CRCUE.

Proposta de Encaminhamento: cabe a unidade de auditoria recomendar a implementação de controles e apuração das eventuais perdas. Entretanto, compete à unidade responsável fixar os controles que permitam a apuração dentro de um padrão de custo/benefício que considere viável, tendo em vista estes parâmetros, assim, sugerimos a adoção de rotina para levantamento de perdas/extravios a serem definidas pela respectiva unidade, bem como, no caso de constatação de perdas, realizar as devidas comunicações para abertura de procedimento de apuração.

A3 - Demora no recolhimento de material.

Situação encontrada: quantidade significativa dos suprimentos utilizados na Eleição de 2016 (cerca de 40%) ainda não foi recolhido.

Critério: recolhimento de material com prazos definidos e programados.

Evidências: planilha fornecida pela SAMU/CL/STI (0002661-52.2017.6.02.8000).

Causas: possível falta de rotina/planejamento com cronograma definido para recolhimento de material

Consequência: dificuldades no controle da perda/extravio e na gestão do estoque.

Recomendações iniciais: adoção de rotina com planejamento e cronograma de recolhimento de material, com destaque para os de maior valor e potencial de reutilização.

Manifestação do gestor: que “após a realização das eleições, as urnas são recolhidas, conforme roteiro estabelecido pela seção responsável pelo transporte. Somente as mídias de reserva e as memórias de resultado permanecem no cartório. O recolhimento destas mídias é realizado durante as viagens aos cartórios eleitorais para atendimento de chamados de kit biométricos, visando economicidade.

Entretanto para as próximas eleições, em atenção à recomendação da SA, foi convocada reunião da CRCUE (processo SEI nº 0008301-36.2017.6.02.8000) com a intenção de planejar cronograma de recolhimento específico dos suprimentos dos cartórios eleitorais logo após as eleições, nos mesmos moldes do que já é realizado para o recolhimento das urnas eletrônicas.

Os cartões de memória de votação que permanecem inseridas nas urnas lacradas serão retiradas no galpão de urnas, após a liberação pelo TRE, caso não haja recursos sobre a votação. Esta retirada de cartões de memória de votação das urnas é realizada por técnicos de conservação, através da contratação de serviço terceirizado, com acompanhamento de servidor membro da CRCUE e, caso assim seja definido, por servidor do cartório eleitoral”. (0291277)

Informou o Coordenador de Logística: “ressalto que as urnas eletrônicas são recolhidas logo após o encerramento das eleições pela SAPEV. Estas urnas são recolhidas e permanecem lacradas e com as 'flashes' de votação inseridas nelas. Ou seja, nos cartórios eleitorais permanecem apenas as 'flashes' de votação de contingência e as memórias de resultado que correspondem aos antigos disquetes.

Estas mídias que permanecem nos cartórios são recolhidas a medida que os servidores da STI se deslocam para atender aos chamados técnicos nos cartórios, visando economia de diárias (0291724)”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se que o recolhimento, das mídias de reserva e as memórias de resultado, seja efetivado juntamente com o recolhimento das urnas eletrônicas, o que, em nossa opinião, resultará em maior economicidade e agilidade ao recolhimento.

ASSUNTO 7 - AUSÊNCIA DE SEGURO PARA O LOCAL DE ARMAZENAMENTO.

A5 - O local de estocagem/armazenamento dos suprimentos (galpão de urnas) não possui seguro.

Situação encontrada: ausência de contratação de seguro (ata de reunião - processo 0002661-52.2017.6.02.8000).

Critério: procedimento de análise de viabilidade de contratação de seguro.

Evidências: ata de reunião (0002661-52.2017.6.02.8000).

Causas: não temos como informar.

Consequência: falta de compartilhamento do risco.

Recomendações iniciais: avaliar a viabilidade de contratação de seguro.

Manifestação do gestor: não correu manifestação, entretanto, como ressaltou o Secretário de Administração “a questão do seguro, objeto do tópico A5, destinado à SAD, pode ser encarado de forma prospectiva, inclusive no que respeita aos aspectos econômicos da demanda”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: mantemos a recomendação inicial de avaliar a viabilidade financeira/econômica de contratação de seguro.

ASSUNTO 8 - AUSÊNCIA DE PLANO DE COMBATE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

(ASSUNTO DEFINIDO PELA SCI/TSE PARA TODOS OS REGIONAIS PARA EFEITO DE CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS)

A6 - Plano de prevenção e combate a incêndio, bem como a sua efetiva utilização. Falta de carta de habite-se (documentação de regularidade do imóvel perante o Município de Maceió).

Situação encontrada: Não foi possível constatar a existência e efetivação de plano de prevenção e combate à incêndio. O Chefe da SMR/COSEG/SAD informou (*e-mail* - 0000564-16.2016.6.02.8000).

Critério: plano de combate à incêndio e sua efetiva implementação, bem como regularidade de imóvel frente ao Município.

Evidências: informações encaminhadas pelo Chefe da SMR (*e-mail* - 0251249).

Causas: não identificada.

Consequência: possível falta de mitigação de riscos relacionados a incêndio e falta de regularidade do imóvel perante o Município.

Recomendações iniciais: promover a elaboração de plano de prevenção e combate a incêndio e sua devida implementação, bem como efetivar as medidas necessárias para a regularização do imóvel frente ao Município de Maceió (obtenção da carta de habite-se), ante o relatado no processo 0000564-16.2016.6.02.8000.

Manifestação do gestor: a SMR informa que “o projeto inicial de combate a incêndio encontra-se acostado aos autos do PA n.º 543/2005, processo relativo à construção do Fórum Eleitoral de Maceió (Central de Atendimento ao Eleito e Galpão de Armazenamento de Urnas Eletrônicas), cuja foi obra recebida pelo TRE/AL por força de decisão judicial. Posteriormente, em 2014, a edificação passou por uma pequena reforma (PA n.º 20.833/2013), razão pela qual este Tribunal contratou novo projeto de segurança contra incêndio e pânico (Contrato TRE/AL n.º 46/2014, PA n.º 9.968/2013), com vistas à implementação dos equipamentos preventivos. O projeto, todavia, precisará ser modificado, haja vista que o prédio do Fórum Eleitoral de Maceió, em face de determinação da Alta Administração desta Especializada, passará por uma ampla reforma em 2018, a qual acarretará em consideráveis alterações de leiautes. Quanto à regularização do imóvel frente ao Município de Maceió, esta SMR vem informar que colaborou nas tratativas da Administração junto à antiga Superintendência de Controle e Convívio Urbano de Maceió (SMCCU), conforme se observa no Evento SEI 0207701, e, posteriormente, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente de Maceió (SEDET), consoante Eventos SEI 0210697, SEI 0210911 e SEI 0212760, todos constantes dos autos SEI 0000564-16.2016.6.02.8000. As tratativas da Administração, é de bem girar, culminaram com uma reunião de cúpula, em 16 de junho de 2017, na sede deste TRE/AL, envolvendo a Presidência deste Regional, o representante da SEDET e o Comando do Corpo de Bombeiros Militar (Evento SEI 0259010). Para que se deflagre o processo de contratação para execução do atual projeto, esta Unidade Técnica necessita de uma definição da Administração quanto ao momento da sua implementação, ou seja, se deve ocorrer antes ou após a nova reforma do Fórum Eleitoral, lembrando que a obtenção da Carta de Habite-se depende, dentre outros requisitos prévios (já atendidos pelo TRE/AL), de: (i) execução de projeto atualizado contra incêndio e pânico; (ii) solicitação de vistoria final do Corpo de Bombeiros Militar; e (iii) emissão do correspondente laudo do Corpo de Bombeiros Militar”.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se a elaboração de um plano de ação ou de atividades.

ASSUNTO 9 - FALHA NA ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS.

A7 - Falta de evidências de atuação da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas.

Situação encontrada: não constatamos evidências de atuação efetiva da Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas (Portaria nº 126/2008), relativas à supervisão das condições de armazenamento e segurança dos suprimentos da respectiva circunscrição, especialmente, por meio de levantamentos periódicos (não verificamos documentação que desse suporte a tal atividade pela referida Comissão). Na prática, tal atividade é realizada pela Seção de Manutenção de Urnas.

Critério: arquivo da documentação que demonstre o cumprimento das obrigações previstas no art. 12, inciso I da Resolução - TSE nº 20.771/2001.

Evidências: não apresentação/localização de documentação relacionada.

Causas: falta de documentação suporte.

Consequência: falta de evidência de atuação da Comissão no que se refere ao cumprimento de obrigação prevista em normativo.

Recomendações iniciais: registro de atuação da Comissão Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas (Portaria nº 126/2008) ou da SAMU/CL/STI para comprovação da atividade de supervisão das condições de armazenamento e segurança dos suprimentos da respectiva circunscrição, especialmente, por meio de levantamentos periódicos.

Manifestação do gestor: *“foi realizada convocação de reunião da CRCUE (processo SEI nº 0008301-36.2017.6.02.8000) para deliberar a respeito das providências que serão adotadas a fim de atender as recomendações da Seção de Auditoria visando melhorar a geração de evidências da atuação da CRCUE (0291277)”*.

Conclusão da Equipe de Auditoria: a recomendação encontra-se em fase de atendimento.

Proposta de Encaminhamento: sugere-se a elaboração de um plano de ação ou de atividades a ser elaborado pela CRCUE.

VIII - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente relatório à SCI/TSE em cumprimento ao prazo estabelecido (0228859) para seu envio, bem como submete-se o presente Relatório Final de Auditoria à consideração da Presidência deste Regional.



Documento assinado eletronicamente por RAQUEL HELENA PAIXÃO TAVARES, Coordenadora Substituta, em 06/10/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0300097 e o código CRC 3E0AE098.